


CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATADEREUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 18/03/2024
	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 8:30

TipodeProposição:

- (X) Projeto de Lei nº 30/2024 () Projeto de Resolução
() Emenda nº () Emenda à Lei Orgânica nº
() Veto ao PL nº
() Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- () Legislação, Justiça e Redação
() Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
() Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
() Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
() Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
(x) Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
() Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa dos Portadores de Necessidades Especiais
() Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
() Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (x) Favorável à aprovação () Desfavorável à aprovação () diligência

Outras considerações, se necessário.....

Assinaturas:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
PRESIDENTE



JOSÉ DOS SANTOS REIS
VICE-PRESIDENTE


SILVANE GIVISIEZ
RELATOR

RECEBEMOS

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR.....
Secretaria Geral - CMI.....EM / /



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 030/2024

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Poder Executivo, vem a exame desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Projeto de Lei nº 030/2024 que **“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4788, de 19 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre a Bolsa Atleta no âmbito do Município de Ipatinga”**.

Conforme a comunicação Ofício nº 36/2024 - GPE que acompanha a referida propositura, o autor pretende “abranjer e beneficiar ainda mais atletas na categoria estudantil, com a possibilidade de inscrição, dos estudantes que tenham participado além dos Jogos Escolares de Ipatinga, dos jogos Escolares de Minas Gerais ou das Competições Federadas do Esporte/Modalidade”.

Também exclui a condicionante contida na Lei Municipal nº 4.788/2023 de que o atleta para pleitear o benefício “deve estar vinculado a uma entidade desportiva inscrita no Conselho Municipal de Esporte e Lazer”.

Esta, a síntese do relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica Municipal em seu art. 23, inciso I, dispõe que é competência da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, **“legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual.”**

Por se tratar da regulação e concessão do benefício da “bolsa-atleta”, a presente propositura atrai a competência desta Comissão Permanente para **“apreciar e emitir parecer”**, nos termos do inciso I, do art. 65 do Regimento Interno.

O PL 30/2024 busca alterar dispositivos da Lei Municipal nº 4.788, de 19 de dezembro de 2023, que **“Dispõe sobre a Bolsa-Atleta, no âmbito do Município de Ipatinga”**, destinada **“à promoção escolar, aos projetos desportivos e à valorização dos atletas e paratletas amadores que representam o Município em competições locais, estaduais, nacionais ou internacionais”** (art. 2º, caput).

As alterações pretendidas com o intuito de “abranjer e beneficiar ainda mais atletas na categoria estudantil” são as seguintes:

REDAÇÃO ATUAL	NOVA REDAÇÃO
Art. 4º. (omissis)	Art. 4º. (omissis)
I - Categoria Estudantil: destinada aos atletas e paratletas estudantes com idade igual ou	I - Categoria Estudantil: destinada aos atletas e paratletas estudantes com idade igual ou superior a 12



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

superior a 12 (doze)anos, participantes dos Jogos Escolares de Ipatinga - JEI, que tenham obtido primeira colocação nas modalidades individuais e que tenham sido relacionados entre os 3 (três) melhores atletas das modalidades coletivas do JEI;	(doze)anos, que tenham participado de uma das seguintes categorias no ano corrente ou anterior: a) Jogos Escolares de Ipatinga – JEI; b)Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG; c) Competições Federadas do Esporte/Modalidade.
Art. 7º.(<i>Omissis</i>): [...] III - estar vinculado a entidade desportiva inscrita no Conselho Municipal de Esporte e Lazer, salvo para a Categoria Estudantil;	Art. 7º.(<i>Omissis</i>): [...] III –comprovar participação em Competições Federadas do Esorte/Modalidade;

A mensagem que acompanha o presente Projeto de Lei não informa se a Secretaria competente vem enfrentando dificuldades na execução do programa de modo a exigir as mudanças aqui propostas.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente é favorável à aprovação do presente Projeto de Lei, analisando-o sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, tendo como objetivo abranger e beneficiar ainda mais atletas na categoria estudantil com os benefícios da “bolsa-atleta”.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS REIS
Vice-Presidente

SILVANE GIVISIEZ
Relator

Página de assinaturas

Silvane Givisiez
712.180.096-91
Signatário

Mariene Rodrigues
036.770.736-50
Signatário

José Reis
715.041.416-87
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Signatário

HISTÓRICO

- 18 mar 2024** 09:47:54 **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 18 mar 2024** 10:13:05 **Mariene Patricia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:13:08 **Mariene Patricia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:11:11 **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:11:13 **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:34:23 **José dos Santos Reis** (E-mail: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) visualizou este documento por meio do IP 152.255.125.75 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:34:25 **José dos Santos Reis** (E-mail: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) assinou este documento por meio do IP 152.255.125.75 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 11:00:58 **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



18 mar 2024
11:01:05



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

